



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N. ° 685/18, DE 06 DE JULHO DE 2018

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e dá outras providencias”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) objetivando a aquisição de material de consumo.

02. PODER EXECUTIVO

02.04. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2033 – RECURSO PAB - FIXO

Ficha	Nº 50	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00	F5
-------	-------	-----------	---------------------	----------------	----

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de EXCESSO DE ARRECAÇÃO no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme (PROPOSTA EM ANEXO Nº 36000.1699512/01-800 MINISTÉRIO DA SAUDE.

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 06 de julho de 2018


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente Lei nº 685/18

foi publicado no Mural da Prefeitura

no dia 06 / 07 / 2018 

Retirado em: _____ / _____ / _____